



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0018/11
PLL Nº 001/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 59 /11 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

EMPATADO

Inclui na proposta pedagógica das escolas da Rede Municipal de Ensino a abordagem do tema Qualidade de Vida com amor Exigente e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Paulinho Rubem Berta.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douda Procuradoria da Casa, fl.13, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Proposição está em conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.394/96, em seus arts. 11 e 26.

O Autor, no intuito de sanar os óbices apontados pela Procuradoria, incluiu a Emenda nº 01, que exclui os apontamentos e qualifica juridicamente a tramitação da Proposição.

O Legislativo Municipal já contribuiu com matérias similares. O ensino do Holocausto, votado e aprovado, é exemplo desta conduta, no sentido de contribuirmos para a qualidade do ensino dos estudantes da rede municipal.

Portanto, o Parecer deste Relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2011.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0018/11
PLL Nº 001/11
Fl. 02

EMPATADO


**PARECER Nº 53 /11 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**


EMPATADO

Aprovado pela Comissão em 12-4-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Bernardine Vendruscolo


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente


Vereador Reginaldo Pujol


Vereador Adeli Sell


Vereador Waldir Canal